



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – PREGOEIRO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021

EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Laranja da Terra, Estado do Espírito Santo, com sede na Avenida Luiz Obermüller Filho, 85, Centro, Laranja da Terra/ES, por intermédio de seu Pregoeiro, que abaixo subscreve, designado pelo Decreto nº 0150/20121 de 10 de Fevereiro de 2021, de acordo com a **Lei nº 10.520/02**, a **Lei nº 8.666/93** e suas alterações, e ainda, a **Lei Complementar 123/2006 e alterações**, TORNA PÚBLICO que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial**, tipo **Menor Preço Unitário por Lote**, nos termos deste edital.

1 – TERMO DE REFERÊNCIA

1.1 – Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL**.

1.2 – Processo Administrativo nº **01660/2021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**.

1.3 – Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO UNITARIO POR LOTE**.

1.4 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, LICENÇA DE USO, MANUTENÇÃO, DESENVOLVIMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E SUPORTE DE FERRAMENTAS WEB INTEGRADAS E DEMAIS CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA.**

1.5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO:	003	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade Orçamentária:	003	Secretaria Municipal de Administração
Código:	003003.0412200042.012	Manutenção da Secretaria de Administração
Elemento de Despesa:	3390300000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Grupo de Fonte:	1 e/ou 2	Recursos do Exercício Corrente e/ou Recursos dos Exercícios Anteriores
Fonte de Recurso:	001 0000	Recursos Ordinários

1.6 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.

1.6.1 - O presente certame será regido de acordo com a pela **Lei n.º 10.520**, de 17 de julho de 2002, pela **Lei Federal n.º 8.666**, de 21 de junho de 1993, republicada no Diário Oficial da União – DOU em 06 de junho de 1994, e alterações, e pela **Lei Complementar 123/2006 e alterações**.

1.6.2 - Ato de designação do Pregoeiro e equipe de apoio: Decreto nº 0150/20121 de 10 de Fevereiro de 2021.

2 – DATA, LOCAL E HORA PARA A ENTREGA DOS ENVELOPES.

2.1 – Os envelopes deverão ser entregues no Protocolo da Prefeitura Municipal de Laranja da Terra, até às 08:00 horas do dia 25 de maio de 2021.

2.1.1 – Em nenhuma hipótese serão recebidos quaisquer envelopes fora do prazo estabelecido neste edital, e se assim o fizer, o licitante estará automaticamente desclassificado e inabilitado.

2.1.2 – Os envelopes (PROPOSTA e HABILITAÇÃO) serão entregues separadamente ao Pregoeiro, devendo estar lacrados, rubricados, contendo na parte externa, além da razão social completa do proponente os seguintes dizeres: "PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA – **Pregão Presencial nº 017/2021** Envelope nº 001 – PROPOSTA; Envelope nº 002 - HABILITAÇÃO".

2.1.3 – Caso o licitante não esteja presente deverá enviar declaração (ANEXO III) dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação na forma estipulada pelo item 4.1.1, juntamente com o **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus Termos Aditivos, do documento de eleição de seus administradores, devidamente registrados na Junta Comercial ou no Cartório de Pessoas Jurídicas**, conforme o caso, para comprovação se subscritor tem poderes para tal.

3 – CREDENCIAMENTO.

3.1 – Para fins de credenciamento junto ao Pregoeiro, o proponente poderá enviar um representante munido de documento que o credencie à participação (ANEXO II), respondendo o mesmo pela representada.

3.2 – O credenciamento ocorrerá na mesma data e local mencionados no item 2.1 a partir das **08:20 h**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – PREGOEIRO

3.2.1 – O credenciamento é imprescindível para que o interessado possa realizar lances verbais e sucessivos, bem como possa manifestar interesse recursal.

3.2.2 – Para a efetivação do Credenciamento o representante do proponente exibirá ao Pregoeiro qualquer **DOCUMENTO DE IDENTIDADE EMITIDO POR ÓRGÃO PÚBLICO JUNTAMENTE COM ORIGINAL DE INSTRUMENTO PROCURATÓRIO (ANEXO II - COM FIRMA RECONHECIDA)** que o autorize a participar do certame ou **INSTRUMENTO PROCURATÓRIO PÚBLICO**, que o autorize a responder pelo proponente, inclusive para a oferta de lances verbais de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame, em nome do proponente.

3.2.3 – Para efetivação do Credenciamento é OBRIGATÓRIA à apresentação da CÓPIA AUTENTICADA DO ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E SEUS TERMOS ADITIVOS, DO DOCUMENTO DE ELEIÇÃO DE SEUS ADMINISTRADORES, DEVIDAMENTE REGISTRADOS NA JUNTA COMERCIAL OU NO CARTÓRIO DE PESSOAS JURÍDICAS, CONFORME O CASO, a fim de comprovar se o outorgante do instrumento procuratório que trata o subitem anterior possui os devidos poderes da outorga supra.

3.2.4 – Para efeito de atendimento ao subitem **3.2.3 COMPREENDE –SE COMO:**

- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores, ou Registro Comercial no caso de empresa individual.
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

3.2.4.1 – A apresentação do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, presta-se para observar se a atividade da empresa é concernente ao objeto contido no item 5.1, e também para constatar se os responsáveis pela empresa tem capacidade jurídica para outorgar procuração aos representantes que se fizerem presentes à Sessão Pública.

3.2.4.2 – Na hipótese do Licitante não estar presente à Sessão Pública este deverá enviar o Contrato Social, ou documento equivalente, devidamente autenticado, junto com a prova de Regularidade Fiscal (CND), no envelope nº 2 (HABILITAÇÃO), para atender ao disposto no item 3.2.4.1.

3.2.5 – No caso de proprietário, diretor, sócio ou assemelhado da proponente que comparecer ao local, deverá comprovar a representatividade por meio da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus termos aditivos, do documento de eleição de seus administradores, devidamente registrados na Junta Comercial ou no cartório de pessoas jurídicas, conforme o caso.

3.2.6 – Para usufruir os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/06 (Art. 42 a 45) os licitantes **deverão comprovar, no momento do CREDENCIAMENTO, sua condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, através de CERTIDÃO EMITIDA PELA JUNTA COMERCIAL, **emitida até 90 (noventa) dias antes da abertura do certame.**

- Se tratando do **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, o mesmo deverá apresentar a **Declaração de Condição de Microempreendedor Individual, conforme Anexo VII do Edital.**

3.2.7 – Os documentos deverão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de nota, ou por publicação Oficial, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio, hipótese em que a autenticação deverá ocorrer **até 02 (dois) dias antes da abertura do certame.**

3.3 – Caso o proponente não compareça, mas envie toda a documentação necessária dentro do prazo estipulado, participará do Pregão com a primeira proposta apresentada quando do início dos trabalhos, renunciando a apresentação de novas propostas e a interposição de recurso.

3.4 – A apresentação do Contrato Social, Ato Constitutivo ou Estatuto, devidamente autenticado no Credenciamento, isenta o licitante de apresentá-los no envelope nº 2 – Habilitação.

4 – ABERTURA DOS ENVELOPES



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – PREGOEIRO

4.1 – As 08:30 horas do dia 25 de Maio de 2021 será aberta à sessão pelo Pregoeiro na sala de reuniões da CPL localizada no Prédio da Prefeitura Municipal de Laranja da Terra, sendo que nessa oportunidade, os licitantes **deverão apresentar** declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (ANEXO III).

4.1.1 – Em cumprimento ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº 10.520/02 a declaração deverá ser entregue **separadamente** dos envelopes nº 001 – PROPOSTA e nº 002 – HABILITAÇÃO.

4.1.2 – Na hipótese dos licitantes não apresentarem, no momento da entrega dos envelopes, a Declaração de caráter obrigatório prevista no item 4.1, o Pregoeiro disponibilizará a estes um modelo de declaração que poderá ser preenchido e assinado pelo representante credenciado.

4.1.3 – Caso o licitante não se faça presente deverá remeter a declaração de que trata o item 4.1 em envelope apartado que deverá trazer os seguintes dizeres "Prefeitura Municipal de Laranja da Terra/ES – Pregão Presencial nº 017/2021 Envelope DECLARAÇÃO".

5 – OBJETO

5.1 – A presente licitação tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, LICENÇA DE USO, MANUTENÇÃO, DESENVOLVIMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E SUPORTE DE FERRAMENTAS WEB INTEGRADAS E DEMAIS CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA**, conforme especificações e condições constantes do TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, que integra o presente Edital para todos os fins.

5.2 – As especificações e as condições para a contratação do objeto desta Licitação, são as constantes neste Edital e seus anexos.

6 – DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A PARTICIPAÇÃO

6.1 – Somente poderão participar deste Pregão Presencial às empresas que atenderem todas as exigências contidas neste edital e seus anexos, além das disposições legais, independentemente de transcrição, com **EXCLUSIVIDADE PARA MICRO E OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, devendo ser comprovada conforme item 3.2.6 do Edital.

6.2 – Poderão participar deste Pregão Presencial somente pessoas jurídicas **que desenvolvam as atividades objeto desta licitação** e que atendam às exigências deste edital.

6.3 – Não serão admitidas à participação nesta Licitação de empresas que estejam cumprindo pena de suspensão temporária de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com a Administração Pública; que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão público; ou que se subsomem as disposições dos arts. 9º e inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93.

6.4 – Visando comunicação futura desta Prefeitura Municipal, a licitante interessada poderá enviar e-mail para o endereço: **licitacao@laranjadaterra.es.gov.br** ou pelo fax (27) 3736-1358, comunicando a retirada do edital e solicitando a proposta digitalizada a ser enviada para a participação. Junto com a solicitação a empresa interessada deverá constar no e-mail:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO COMPLETO COM CEP:

TELEFONE;

REPRESENTANTE LEGAL QUE TEM PODERES PARA CONTRATAR, JUNTAMENTE COM O NÚMERO DE CPF E IDENTIDADE;

7 – DA ENTREGA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO

7.1 – Os licitantes deverão entregar no entretempo definido neste edital sua proposta e a documentação necessária para habilitação, em 02 (dois) envelopes distintos, lacrados e rubricados, contendo na parte externa razão social completa da proponente **(com CNPJ)** os seguintes dizeres: "**Prefeitura Municipal de Laranja da Terra/ES – Pregão Presencial nº 017/2021**, Envelope nº 001 – PROPOSTA; Envelope nº 002 – HABILITAÇÃO".

7.1.1 – A proposta propriamente dita, conforme ANEXO I, poderá ser entregue preferencialmente em mídia digital (CD-R / Pen Drive) em arquivo compatível com o Sistema de Proposta Comercial Eletrônica disponibilizado pelo Pregoeiro Municipal, sendo a extensão do arquivo no formato PCA. Não será aceito nesta licitação arquivo em outra extensão não compatível com o Sistema E&L, e impressa em uma via, conforme o modelo solicitado pelo licitante no subitem 6.4 do edital, devidamente datada, assinada ou rubricada todas as folhas pelo representante legal da proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – PREGOEIRO

7.1.2 – Para baixar o programa de Proposta Digital do Sistema E&L, a licitante deverá acessar o seguinte endereço:

http://www.el.com.br/?page_id=2612
Proposta Comercial

7.2 – O Envelope nº 001 – PROPOSTA deverá conter as informações/documentos exigidos no item 8.1 deste Edital, e o Envelope nº 002 – HABILITAÇÃO deverá conter os documentos/informações exigidos no item 9.1 deste Edital.

7.3 – Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de nota, **pelo Pregoeiro ou da Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Laranja da Terra, conforme item 3.2.7 do edital**, ou por publicação Oficial.

7.4 – Utilizar preferencialmente o modelo padrão de etiqueta para identificar os envelopes.

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA – ES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021
ENVELOPE Nº 001 – PROPOSTA

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA – ES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021
ENVELOPE Nº 002 – HABILITAÇÃO

8 – ENVELOPE Nº 001: PROPOSTA

8.1 – **A proposta deverá ser formulada em 01 (uma) via, datilografada ou digitada, contendo a identificação da empresa licitante (nome e CNPJ), datada, assinada e carimbada por seu representante legal, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo conter as seguintes informações:**

a) Discriminação do objeto ofertado conforme especificações e condições previstas no Termo de Referência – ANEXO I;
b) **Marca do produto/serviço**, ou sua procedência, quando for o caso;
c) **Validade da Proposta** - que não poderá ser inferior a **60 (SESSENTA) dias** - contados da data de abertura da mesma;

d) **Prazo de entrega: IMEDIATO após a ordem de serviço.**

e) O preço ofertado deverá ser cotado em Real e com até duas casas decimais após a vírgula (R\$ X,XX), incluindo-se todos os custos, dentre eles, os encargos sociais, impostos, taxas, licenças e todas as demais despesas necessárias para o cumprimento do respectivo objeto.

8.2 – O preço unitário dos itens e o preço global do lote deverão ser apresentados em algarismos.

8.3 – No preço global proposto já serão considerados incluídos todos os encargos, tributos, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, bem como todos os outros custos relacionados aos demais serviços de apoio, os quais não acrescentarão ônus para a Prefeitura Municipal de Laranja da Terra.

8.4 – A simples apresentação da proposta por si só implicará na plena aceitação por parte do licitante de todas as condições deste edital, independentemente de transcrição.

8.5 – A proposta será desclassificada se desatender, expressamente, as normas e exigências deste edital.

8.6 – Não será considerada nenhuma oferta ou vantagem baseada nas propostas dos demais licitantes, ou não previstas neste edital.

8.7 – As propostas, sempre que possível, deverão trazer as mesmas expressões contidas no Termo de Referência –



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – PREGOEIRO

ANEXO I, evitando sinônimos técnicos, omissões ou acréscimos referentes à especificação do objeto.

9 – ENVELOPE Nº 002 - HABILITAÇÃO.

9.1 – Os licitantes deverão apresentar no **Envelope nº 002 – HABILITAÇÃO**, os documentos abaixo enumerados:

9.1.2 – REGULARIDADE JURÍDICA

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedades estrangeiras em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para o funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) Caso os documentos referentes à Habilitação Jurídica tenham sido juntados no momento do credenciamento e, uma vez comprovada as informações mencionadas nas alíneas anteriores, fica o proponente dispensado de fazer nova apresentação destes documentos (envelope nº 02 – documentação);**

9.1.3 – REGULARIDADE FISCAL

- a) Cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).
- b) Certidões de regularidade de situação quanto aos encargos tributários federais (certidões emitidas pela Procuradoria da Fazenda Nacional e pela Secretaria da Receita Federal), abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- d) Prova de Regularidade (certidão) com o FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço);
- e) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual (ICMS) – Estado sede da Empresa;
- f) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal (ISS) – Município sede da Empresa;
- g) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal de Laranja da Terra, através do seguinte endereço: <https://gpi01.cloud.el.com.br/ServerExec/acaoBase/?idPortal=deb57a14-ceaa-4b2e-a330-8dd60c7a8789>
1 – Caso o licitante não tenha cadastro no Município de Laranja da Terra, o mesmo deverá solicitar seu cadastro junto ao Setor de Tributação através do e-mail: tributacao@laranjadaterra.es.gov.br e após retirar a certidão no site acima referenciado ou solicitar o envio por e-mail, podendo ser apresentado em cópia que será devidamente conferida sua autenticidade junto a Secretaria Municipal de Finanças desta Municipalidade);
– Contatos: (27) 3736-1321 – Ramal 216 ou (27) 3736-1349.

9.1.3 – REGULARIDADE FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

9.1.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) - Comprovação de que a licitante presta ou prestou, através de Atestado(s) de Capacidade Técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) que a Licitante executou satisfatoriamente serviços de: **DESENVOLVIMENTO E OU FORNECIMENTO DE SÍTIOS ELETRÔNICOS, FORNECIMENTO DE GESTÃO DE PROCESSOS ELETRÔNICOS, FORNECIMENTO DE APLICAÇÃO MOBILE PARA SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS; E FORNECIMENTO DE APLICAÇÃO PARA VERSIONAMENTO DE ATOS NORMATIVOS OU NORMAS**, de natureza idêntica ou similar ao da presente licitação, compatível em características e com o objeto, em papel timbrado da empresa contratante, devendo o documento conter o nome, endereço e o telefone do atestado/atestante, e o endereço eletrônico do software(s) publicado na internet;

b) Declarações do **ANEXO IV - Declaração** de que a empresa não emprega menor, **Declaração** de aceitação incondicionalmente todas as condições deste edital e seus anexos, e **Declaração** de inexistência de fato superveniente impeditivo para habilitação nesta licitação.

9.1.5 – Os Documentos de Regularidade Fiscal, Trabalhista e Financeira deverão ser apresentados dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua emissão.

9.1.6 – As Certidões Negativa/Positiva de Débito (CND) exigidas no item anterior (9.1.2) **deverão conter o mesmo CNPJ apresentado pelo Licitante no momento do CREDENCIAMENTO.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – PREGOEIRO

9.1.7 – Figuram como exceções as Certidões cuja abrangência atinge tanto a empresa Matriz quanto as Filiais (INSS e PGFN/RECEITA FEDERAL).

9.1.8 – Aplicar-se-ão às empresas que se enquadram nas disposições contidas na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 (Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte) – as prescrições referentes a Regularidade Fiscal - artigos 42 ao 43.

9.2 – O Pregoeiro, durante a análise do envelope de Habilitação, poderá a qualquer momento verificar a validação nos “**sítios**” dos órgãos oficiais (Receita Federal, PGFN, Caixa Econômica Federal, Previdência Social, Secretarias da Fazenda) emissores das certidões negativas/positivas apresentadas.

9.3 – Os documentos de habilitação serão exigidos somente do licitante vencedor do certame.

10 – PROCEDIMENTO DA SESSÃO E JULGAMENTO

10.1 – Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes.

10.2 – Depois de aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, deverão apresentar DECLARAÇÃO (ANEXO III) dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

10.2.1 – Caso o licitante não esteja presente deverá enviar declaração (ANEXO III) na forma estipulada pelo item 4.1.1.

10.3 – O Pregoeiro procederá à abertura do Envelope nº 001 – PROPOSTA, julgando-as e classificando-as, pelo **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR LOTE** considerando para tanto as disposições da Lei nº 10.520/02, principalmente as previstas no art. 4º, VIII, IX e X.

10.4 – Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com os termos deste edital ou imponham condições, que se oponham a quaisquer dispositivos legais vigentes.

10.4.1 – Para efeito de classificação das propostas, em cumprimento ao Inciso VIII, do Art. 4º, da Lei 10.520/02, **apenas o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos**, até a proclamação do vencedor.

10.4.2 – Para efeito de classificação das propostas, em cumprimento ao Inciso IX, do Art. 4º, da Lei 10.520/02, **não havendo pelo menos 3 (três) ofertas** nas condições definidas no inciso anterior, poderão **os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos**, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

10.5 – Uma vez classificadas as propostas o Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

10.6 – Os valores dos lances deverão ser decrescentes e distintos.

10.7 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

10.8 – O Pregoeiro durante a Sessão poderá estipular normas, procedimentos, prazos e demais condições que julgar necessárias a fim de por ordem ao certame.

10.9 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas em lei e neste edital. Dos lances ofertados não caberá retratação.

10.10 – Não havendo mais interesse dos licitantes em apresentar lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR LOTE**.

10.10.1 - Aplicar-se-ão às empresas que se enquadram nas disposições contidas na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 (Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte) – as prescrições dos artigos 44 ao 45.

10.11 – Em seguida o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da(s) primeira(s) classificada(s), quanto ao valor, decidindo motivadamente a respeito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – PREGOEIRO

10.12 – Sendo aceitável a proposta será aberto o Envelope nº 02 – HABILITAÇÃO e verificado o atendimento as exigências de habilitação previstas neste edital.

10.13 – Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital (PROPOSTA e HABILITAÇÃO), a(s) licitante(s) será(ão) declarada(s) vencedora(s), sendo-lhe(s) adjudicado o objeto do certame, caso não ocorra a manifestação de recurso.

10.14 – A adjudicação do objeto desta licitação será feita a apenas um licitante.

10.15 – O proponente é responsável pelas informações e documentações apresentadas, sendo motivo de desclassificação ou inabilitação a prestação de quaisquer dados ou documentos falsos. A desclassificação ou inabilitação poderá ocorrer em qualquer fase, se porventura o Pregoeiro vier a tomar conhecimento de fatos que contrariem as disposições contidas neste edital ou que desabonem a idoneidade do proponente.

10.16 – O Pregoeiro ou a autoridade competente superior poderá solicitar esclarecimentos e promover diligências, em qualquer momento e sempre que julgar necessário, fixando prazo para atendimento, destinados a elucidar ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente em qualquer dos envelopes.

10.17 – Ao final da Sessão Pública o Pregoeiro franqueará a palavra aos licitantes que desejarem manifestar intenção de recorrer dos atos até ali praticados.

11 – RECURSOS

11.1 – Dos atos relacionados a este procedimento licitatório cabem os recursos previstos na Lei nº 10.520/02 e na Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo a autoridade competente superior para decidir sobre o recurso o Diretor Geral da Secretaria.

11.2 – A manifestação em interpor recurso deverá observar o seguinte critério:

a) Ser dirigida ao Pregoeiro ao final da Sessão Pública, devidamente fundamentado e, se for o caso, acompanhado de documentação pertinente;

b) As razões do recurso, apresentadas por escrito no prazo de 03 (três) dias corridos (art. 4º, XVIII, da Lei 10.520/02). O documento deve ser assinado por representante legal do licitante ou Procurador com poderes específicos, hipótese em que deverá ser anexado o instrumento procuratório (se ausente nos autos);

c) As razões do recurso deverão ser apresentadas no Protocolo da Prefeitura Municipal de Laranja da Terra, e fora do prazo legal, não serão conhecidos.

d) Os demais licitantes ficam cientes de que deverão apresentar contra-razões no prazo de 03 (três) dias corridos (art. 4º, XVIII, da Lei 10.520/02), a contar do término concedido ao licitante que manifestou a intenção de recorrer.

12 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 – Caso não haja interesse recursal manifestado na Sessão o Pregoeiro é quem adjudicará o objeto, sendo que esta adjudicação não produzirá efeitos até a homologação pela autoridade superior.

12.2 – A classificação das propostas, o julgamento da proposta e da habilitação serão submetidos à autoridade superior para deliberação quanto à sua homologação e a adjudicação do objeto da licitação **caso ocorra recurso**.

13 - DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO/ORDEN DE FORNECIMENTO.

13.1 - Homologada a decisão e depois de decorrido o prazo para interposição dos recursos e suas respectivas decisões, será a licitante vencedora convocada para assinar o Contrato, o que deverá fazê-lo no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**. Este prazo poderá ser prorrogado, quando solicitado pelo LICITANTE VENCEDOR, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Prefeitura Municipal de Laranja da Terra.

13.2 – O prazo de vigência do contrato objeto desta licitação encerrar-se-á no período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da legislação em vigor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – PREGOEIRO

13.3 - Caso não compareça para firmar o contrato, poderão ser aplicadas às penalidades previstas neste edital e seus anexos, quais sejam: multa de 1% (um por cento) por dia de atraso estabelecido sobre o preço global ofertado na etapa de lance e, ainda, a suspensão para contratar com a Administração ou declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública Estadual, nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

13.4 - A Administração poderá prorrogar o prazo acima estipulado, por igual período, nos termos do Inciso IV do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

13.5 – Caso a prestação do serviço do objeto licitado seja imediata, o Contrato poderá ser substituído pela Nota de Empenho acompanhada da Ordem de Serviço.

13.6 - Deverá ainda o licitante estar em dia com a Fazenda Estadual e Municipal da sede do Licitante, Fazenda Pública Federal, Dívida Ativa da União, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e a Seguridade Social - CND.

13.7 - A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato sujeitará à aplicação da penalidade de suspensão temporária pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.

13.8 – O contrato poderá ser cancelado pela administração:

- a) - Unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei 8.666/93;
- b) - Amigavelmente, formalizada em autorização escrita e fundamentada da CONTRATANTE,
- c) - Judicialmente, nos termos da legislação.

14 – RETIRADA DA ORDEM DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DO SERVIÇO.

14.1 – A Prefeitura Municipal de Laranja da Terra, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** - convocará a(s) licitante(s) para retirar(em) a(s) respectiva(s) Ordem(ns) de Serviço referente ao presente Pregão Presencial.

14.2 – O prazo para a retirada da Ordem de Serviço, após a convocação, é de 2 (dois) dias úteis.

14.3 – No caso do(s) licitante(s) vencedor(es) do certame, dentro do prazo de validade da(s) sua(s) proposta(s), não retirar a Ordem de Fornecimento no prazo estabelecido no item anterior (14.2), desatender ao disposto no Termo de Referência – ANEXO I – Demais Condições, não assinar o contrato ou deixar de entregar os bens objeto desta licitação, aplicar-se-á o previsto no inciso XVI, do art. 4º, da Lei nº 10.520/02.

14.4 – O objeto deverá ser prestado junto a Secretaria Municipal de Administração, sendo o responsável pelo contrato o Senhor **LUCAS ELTON DA SILVA – Secretário Municipal**.

15 – ACEITAÇÃO E PAGAMENTO

15.1 – Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação a Prefeitura Municipal de Laranja da Terra, de documento fiscal hábil, sem emendas ou rasuras bem como comprovantes do recolhimento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. Os documentos fiscais hábeis, depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento após a respectiva apresentação.

15.1.1 – O documento Fiscal Hábil (Nota Fiscal ou Equivalente) deverá conter o mesmo CNPJ apresentado para credenciamento e a mesma Razão Social do Contrato Social, Ato Constitutivo ou Estatuto apresentado no ato do Credenciamento.

15.1.2 – Qualquer alteração feita no Contrato Social, Ato Constitutivo ou Estatuto que modifique as informações registradas na Ata da Sessão Pública ou no Contrato, deverá ser comunicado a Prefeitura Municipal de Laranja da Terra, mediante documentação própria, para apreciação da Autoridade Competente.

15.2 – Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(is), o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.

15.3 – A Prefeitura Municipal de Laranja da Terra poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

15.4 – O pagamento das faturas somente será feito em carteira ou cobrança simples, sendo expressamente vedada à contratada a cobrança ou desconto de duplicatas por meio da rede bancária ou de terceiros.

15.5 – Para a efetivação do pagamento o licitante deverá manter as mesmas condições previstas neste edital no que concerne a PROPOSTA e a HABILITAÇÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – PREGOEIRO

16 – PENALIDADES E SANÇÕES

16.1 – A empresa cuja proposta tenha sido homologada pela autoridade competente deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para a prestação do serviço, objeto desta licitação, sujeitando-se às penalidades constantes no art. 7º da Lei nº 10.520/02 e nos arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações, a saber:

16.1.1 – Impedimento do direito de licitar com a Administração Pública por um período de até 5 (cinco) anos.

16.1.2 – Multa de 1% (um por cento) por dia, limitado a 15% (quinze por cento), incidente sobre o valor da proposta apresentada, pelo atraso no prazo de entrega da mercadoria, pelo não cumprimento do prazo de assinatura do contrato, pela não retirada da Ordem de Fornecimento ou pela recusa em entregar os bens objeto desta licitação, calculada pela fórmula:

$$M = 0,01 \times C \times D$$

onde:

M = valor da multa

C = valor da obrigação

D = número de dias em atraso

16.1.3 – Para os efeitos do art. 7º da Lei nº 10.520/02, a não observância das normas contidas neste edital e nos termos estabelecidos no contrato, estará sujeito a penalidade de multa cominatória de 5% (cinco por cento), limitado a 15% (quinze por cento), incidente sobre o valor total da proposta apresentada.

16.1.4 – A aplicação da penalidade contida no item 16.1.2 não afasta a aplicação da sanção trazida no item 16.1.1.

16.1.5 – Caso os licitantes se recusem a retirar a nota de fornecimento, a assinar o contrato ou a entregar os bens objeto desta licitação, aplicar-se-á o previsto no art. 4º, inciso XVI, da Lei 10.520/02, devendo os licitantes remanescentes ser convocados na ordem de classificação de suas propostas na etapa de lances.

17 – DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 – Ao apresentar proposta, fica subentendido que o licitante conhece todas as condições estabelecidas no presente edital, e seus anexos.

17.2 – A Prefeitura Municipal de Laranja da Terra reserva-se o direito de efetuar diligências com a finalidade de verificação da autenticidade e veracidade dos documentos e das informações apresentadas nas propostas.

17.3 – O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

17.4 – O Pregoeiro solicitará, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares, se julgar necessário.

17.5 – Poderão ser convidados a colaborar com o Pregoeiro, assessorando-o, quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnica, não vinculados direta ou indiretamente a qualquer dos licitantes, bem como qualquer outro servidor desta Prefeitura Municipal.

17.6 – Este Edital será regido pelas regras e princípios publicistas, pela Lei nº 10.520/02, pela Lei nº 8.666/93 com suas alterações, e pela Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, independente da transcrição das normas vigentes.

17.7 – O pregoeiro resolverá os casos omissos com base no ordenamento jurídico vigente.

17.8 – Informações complementares inerentes a este Pregão Presencial poderão ser obtidas pelos interessados pelo tel.: (27) 3736-1356, em dias úteis no horário de 7 h às 13h.

17.9 – O pregoeiro pode a qualquer tempo negociar o preço com o licitante vencedor a fim de almejar proposta mais vantajosa para a Administração.

17.10 – Os prazos e as condições para requerer a IMPUGNAÇÃO dos termos deste Edital são os previstos nos §§§ 1º, 2º e 3º do artigo 41 na Lei nº 8.666/93 e alterações.

17.10.1 – Esclarecimentos e informações sobre as cláusulas deste Edital e acerca da descrição dos itens constantes do Termo de Referência (ANEXO I) serão recebidos e respondidos pelo Pregoeiro até o dia anterior ao marcado para a Sessão Pública.

17.11 – Fazem parte do presente Edital integrando-o de forma plena, independentemente de transcrição:

17.11.1 – Anexo I – Termo de Referência com Especificação do objeto e demais condições e Modelo de Proposta;

17.11.2 – Anexo II - Modelo de Credenciamento;

17.11.3 – Anexo III - Modelo de Declaração;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – PREGOEIRO

17.11.4 – Anexo IV - **Declaração** de que a empresa não emprega menor, **Declaração** de aceitação incondicionalmente todas as condições deste edital e seus anexos, e **Declaração** de inexistência de fato superveniente impeditivo para habilitação nesta licitação.

17.11.5 – Anexo V – Minuta do Contrato.

17.11.6 – Anexo VI - **Declaração de Condição de Microempreendedor Individual (MEI).**

Laranja da Terra/ES, 12 de Maio de 2021.

PAULO CESAR PALACIO
PREGOEIRO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – PREGOEIRO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em tecnologia da informação, incluindo os serviços de implantação, licença de uso, manutenção, desenvolvimento, operacionalização e suporte de ferramentas web integradas para o portal institucional da prefeitura municipal de Laranja da Terra - ES, mediante a execução das atividades e demais características e especificações técnicas contidas no presente Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

A utilização da Internet e das ferramentas tecnológicas elas afetas nos dias atuais, são de fundamental importância para a pesquisa de informações, envio e recebimento de arquivos, prestação de contas online, disponibilização das informações da gestão pública, realização e oferta de serviços, ligação entre departamentos distantes fisicamente um dos outros, etc.

A existência de um portal institucional mostra-se como ferramenta fundamental para que haja a troca de informações, de forma que as instituições estejam sempre com os dados em tempos reais sobre o andamento dos setores, e outras demandas administrativas. Deste modo, torna-se imprescindível e imperativo à administração pública, ter acesso a esse meio de comunicação tão usado e necessário para realização das atividades.

No mundo tecnológico que vivemos, faz-se necessário que a administração pública municipal mantenha atualizado o sítio eletrônico, provendo novas tecnologias de comunicação interativas com o cidadão, de modo que as informações do município estejam atualizadas com as inovações tecnológicas e compatibilizadas com os novos recursos disponíveis.

A administração pública, para o atendimento do princípio constitucional da publicidade de seus atos e considerando a necessidade de disponibilidade de informações para atendimento a Lei Federal nº12.527/2011 (Lei de acesso a Informação), tem a obrigatoriedade de assegurar o direito fundamental de acesso à informação que deve ser executado em conformidade com os princípios basilares da administração pública e através da utilização de meios de comunicação viabilizados pela tecnologia da informação.

Deste modo, considerando que o município não possui em sua estrutura administrativa profissionais habilitados na área de tecnologia da informação e estrutura operacional adequada para trabalhar com o desenvolvimento de novas tecnologias de sítios eletrônicos e desenvolvimento de aplicativos para celulares, faz-se necessária a contratação de empresa especializada que possa ofertar ferramentas e soluções tecnológicas capazes de assegurar e ofertar os serviços que são objetos deste Termo de Referência.

3. DOS BENEFÍCIOS ESPERADOS

A utilização de ferramentas disponibilizadas pela Tecnologia da Informação tornou-se mecanismo estritamente necessário para garantir eficácia e eficiência nas diversas áreas que compõem a estrutura institucional da Gestão Pública Municipal.

Além disso, essas ferramentas são imprescindíveis para uma prestação de contas tempestiva, transparente e adequada, não somente aos órgãos de controle, mas também à sociedade de modo geral.

No que concerne à transparência ativa e passiva de seus Atos Administrativos, sabe-se que legislação vigente prevê uma série de dispositivos impositivos que determinam que os órgãos públicos tomem as providências necessárias para deixar as ações da Administração Pública mais transparente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – PREGOEIRO

A contratação destes serviços permitirá à Prefeitura Municipal de Laranja da Terra atender às exigências impostas pelos órgãos de controle externo (Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, Ministério Público do Estado do Espírito Santo, e outros), no que tangente ao fornecimento de informações da transparência passiva e ativa.

Compreende-se que a administração pública busca novas formas de conectar os cidadãos aos serviços oferecidos por esta municipalidade, desta forma, naturalmente conforme evolução, busca-se aprimorar os sítios eletrônicos, permitindo uma interface que seja dentro dos padrões atuais, que funcionem de forma mais dinâmica entre os navegadores e celulares, ofertando aos cidadãos uma plataforma digital (aplicativo) que permita a agilidade de determinados serviços públicos ofertados pelo município.

A presente contratação, além de permitir a busca pela transparência passiva e ativa, conectará aos cidadãos de nossa cidade, por de meio do sítio eletrônico, aplicativo para o celular, e demais ferramentas de publicidade, permitindo o cidadão participar do processo de forma mais democrática e propositiva, solicitando e demandando serviços e ações direto pelo celular, estabelecendo um canal direto de comunicação com a municipalidade.

4. DO DETALHAMENTO DO OBJETO

4.1 DAS CARACTERÍSTICAS TECNOLÓGICAS DOS SISTEMAS WEB:

- a) O Site deverá ser integralmente desenvolvido em linguagem de programação WEB e responsivo às diversas plataformas existentes;
- b) Deverá obedecer aos padrões do W3C (World Wide Web Consortium), de modo a assegurar a leveza do sistema, bem como sua compatibilidade com os diversos navegadores e sistemas operacionais existentes, e ainda atender aos requisitos de acessibilidade;
- c) Ser compatível com os principais navegadores utilizados no mercado, Mozilla Firefox versão 86 ou superior, Google Chrome 88 ou superior. Devendo ser compatíveis com as versões e navegadores mais usados pelos internautas;
- d) Possuir todas as mensagens e tela dos módulos que compõem o Portal exibidas em idioma português;
- e) Possuir interface amigável, intuitiva e de fácil disposição das informações institucionais interagindo, inclusive, com os sistemas de gestão pública contratados pela administração municipal;
- f) Todos os módulos componentes devem permitir, sem comprometer a integridade do portal, a sua adaptação às necessidades da contratante, por meio de parametrizações e customizações;
- g) Utilizar o TCP/IP como protocolo padrão de comunicação integrando as diversas camadas do sistema;
- h) Todas as informações disponíveis devem estar em base de dados, possibilitando ao internauta buscar qualquer um dos dados de forma dinâmica;
- i) As informações devem estar coerentes e sincronizadas de forma dinâmica, com aquelas cadastradas no gerenciador de conteúdo;
- j) Todas as páginas da área administrativa deverão ter ferramentas integradas para inserção, visualização, configuração, alteração e exclusão dos itens cadastrados;
- k) Deverá ser totalmente dinâmico, de modo que todas as informações possam ser atualizadas a qualquer momento pelo usuário responsável, através do módulo administrativo;
- l) A Contratada deverá manter todos sistemas ora contratados, atualizado contra as últimas vulnerabilidades de segurança conhecidas e corrigidas, a fim de evitar invasões e ataques cibernéticos;
- m) Todos sistemas contratados não podem possuir limite de acesso, limite de tráfego de dados ou limite de usuários que a municipalidade fizer necessidade de uso;
- n) O site contrato deverá ofertar serviços de webmail, sem limite de armazenagem de dados.

4.2 DAS CARACTERÍSTICAS TECNOLÓGICAS DO PORTAL INSTITUCIONAL:

- a) Possuir função para inclusão, alteração, consulta e exclusão de notícias, bem como sua categorização;
- b) O Site deve ser dinâmico com recursos de integração com redes sociais como facebook, instagram,



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – PREGOEIRO

- vídeos do youtube, vídeos, imagens, etc;
- c) Disponibilizar sessão de links e descrição de serviços que estão disponíveis ao cidadão, contribuintes/empreendedores, servidores públicos e imprensa;
 - d) Deve possuir as atualizações mais recentes de design e boas práticas de confecção de páginas eletrônicas;
 - e) Possuir função para inclusão, alteração, consulta e exclusão de páginas dinâmicas;
 - f) Possuir função para inclusão, alteração, consulta e exclusão de imagens, áudios e vídeos;
 - g) Possuir função para inclusão, alteração, consulta e exclusão de links e serviços;
 - h) A Página principal deve conter quadro rotativo de informações importantes, notícias em destaque, resumo das notícias, imagens de destaque;
 - i) Possuir recurso para consulta por palavra no texto das notícias cadastradas e listar os links das notícias encontradas, legenda explicativa e quando foram publicadas;
 - j) Deverá apresentar recursos para apresentar informações como: Informações sobre os serviços prestados pela Prefeitura Municipal, endereço, horários de atendimento ao cidadão, secretarias que compõem a Prefeitura Municipal, perguntas frequentes sobre o Executivo; Palavra do Prefeito: Página contendo um texto, links e uma foto do Prefeito;
 - k) Possuir funcionalidade para que o cidadão efetue pedidos de informação através do Portal;
 - l) Deverá possuir opção do cidadão fazer também uma denúncia, sugestão, elogio, etc, e, posteriormente, consulta da situação dos pedidos enviados (ouvidoria);
 - m) Deverá possuir função de mural eletrônico, permitindo que informativos sejam cadastrados e que possuam prazos de encerramento automático;
 - n) Possuir função para cadastro de documentos e anexos, permitindo a sua consulta pelo momento que foi publicado e também pelo descritivo do documento que se faz referência;
 - o) O Portal deve possuir barra superior, com opção de pesquisa de conteúdo, bem como cadastro de links para páginas, outros links, link para conteúdo de notícias, link para sessão de documento, links para galeria de imagens;
 - p) Permitir sessão de perguntas frequentes que oriente o cidadão para navegação do site;
 - q) Possuir sessão para divulgação de licitações, contendo descrição, número da licitação, identificação da entidade responsável, dia de fechamento, homologação, licitantes vencedores e demais informações que se fizerem necessárias;
 - r) Possuir sessão para divulgação dos processos seletivos e concursos públicos, permitindo anexar, título, descrição, situação do processo, anexos e outros;
 - s) Possuir sessão para divulgação de informações turísticas sobre: onde ficar, onde se alimentar, como chegar, como se deslocar, galeria de fotos, etc;
 - t) Sessão para divulgação documentos relativos a leis orçamentárias, despesas gerais, execução orçamentária, licenciamento ambiental, prestação de contas, relatório pessoal e outros (portal da transparência).

4.3 DAS CARACTERÍSTICAS DO GESTOR DE ATENDIMENTO

- a) Ferramenta deve permitir visualizar pedidos de informações advindas do eSic, solicitação de serviços pelo aplicativo, reclamações, sugestões e denúncias pela ouvidoria web;
- b) A tramitação do pedido de informação pelos setores da Prefeitura Municipal de Laranja da Terra se dará de forma eletrônica;
- c) O Sistema deverá trabalhar com ideia de grupo de conteúdo e ou setor, de forma que esteja apenas os pedidos direcionado para o servidor responsável pela resposta ao conteúdo;
- d) O Sistema deve permitir que o servidor, quando necessário, possa participar de um ou mais grupos de conteúdo, devendo ser/estar disponível a opção do servidor solicitar entrada ao grupo, devendo este ser autorizado pelo gestor do grupo;
- e) Os pedidos recebidos pelo aplicativo devem ser mapeados nas categorias de pedido de informação, sugestões, reclamações e denúncias, entre outros;
- f) Nas solicitações de serviços devem ser identificadas o tema como por exemplo: vias públicas, iluminação pública, recolhimento de lixo, patrolamento de estradas e outras categorias;
- g) As categorias de solicitações de atendimento devem ser disponibilizadas de forma dinâmica;
- h) Permitir o cidadão efetuar a consulta dos pedidos enviados ao município e sua situação atual do



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – PREGOEIRO

- processo;
- i) Permitir que o servidor possa atualizar seus dados cadastrais como endereço, telefone de contato, nome, alteração de sua senha, e-mail, bem como ter recurso para redefinição de senha em caso de esquecimento;
 - j) O gerenciador deve possuir recurso de validação de conta de e-mail, não permitindo seu acesso caso não seja confirmado o e-mail do usuário cadastrado;
 - k) Deve permitir consulta do histórico do processo em formato de linha do tempo, permitindo uma fácil visualização, contendo registro de informações, documentos, anexado, usuário responsável, data e hora da operação;
 - l) Permitir comunicar o cidadão por e-mail sobre a situação do processo, permitindo enviar ao cidadão informações pertinentes ao processo;
 - m) Permitir gerenciar os grupos, usuários e permissões de cada usuário, bem como suas permissões no grupo;

4.4 DAS CARACTERÍSTICA DO SISTEMA LEGISLATIVO:

- a) Permitir a pesquisa de leis por número, ano, data, ato normativo ou palavra-chave;
- b) Permitir a pesquisa por ementa, número, decreto, resolução, íntegra, data ou ano de divulgação;
- c) Permitir da pesquisa por normas em vigor, normas revogadas, normas com vigência esgotada, atos declarados sem efeito, normas inconstitucionais, normas que contém informações revogadas tacitamente, normas ripristinadas e atos cancelados;
- d) Permitir realizar a pesquisa pelo assunto de interesse;
- e) Listar os atos mais recentes;
- f) Disponibilizar links para Legislação em Destaque;
- g) Na Ficha do Ato Normativo, ao clicar no Autor, listar todos os Atos Normativos vinculados a este autor;
- h) Na Ficha do Ato Normativo, possuir link para acessar o Ato Normativo Compilado, o Ato Normativo digitalizado e a Propositura que deu origem ao Ato Normativo;
- i) Permitir realizar a download da Lei original em PDF;
- j) Apresentar informações que a Lei digital não substitui a Lei original;
- k) Informar no final de cada legislação consultado o local ao qual a Lei se encontra arquivada;

4.5 DAS CARACTERÍSTICAS DO APLICATIVO DE SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS:

- a) Deve ser disponibilizado para Android e IOS;
- b) Aplicativo deve permitir que usuário faça cadastro no sistema solicitando e-mail, dados básicos como nome e endereço. Devendo seu acesso às informações serem protegidos por senha;
- c) Permitir que o cidadão envie solicitação de serviços que deverão ser categorizados por vias públicas, iluminação pública, lixo, área rural, saúde pública, entre outros. Possuindo subcategorias para facilitar identificação da necessidade do cidadão. Todas as categorias e ou subcategorias serão cadastradas previamente e pelo município;
- d) Permitir que em cada solicitação o cidadão possa enviar dados de GPS de localização e fotos para facilitar entender e assertivo quando ao local e situação;
- e) Permitir que sejam veiculadas informações relevantes de transparência pública e solicitação de informações do eSic;
- f) Mostrar informações importantes do município, história, dados demográficos, dados populacionais;
- g) Permitir cidadão acompanhar as solicitações enviadas para a municipalidade exibindo histórico de tramitação e situação da solicitação;

4.6 DA QUANTIDADE, DA META DE PRODUTIVIDADE E DO DETALHAMENTO DO OBJETO

O portal institucional e o portal de atos normativos devem estar disponíveis assim que for autorizado o fornecimento pelo município conforme disposições deste Termo de Referência, sem que haja prejuízos até a conclusão dos trabalhos, atualizando as informações sempre que se fizerem necessárias. Assim, segue abaixo a tabela objetiva da presente contratação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – PREGOEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	PRAZO MÊS
1.	SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO TREINAMENTO			
1.1	Portal Institucional	UND	01	03
1.2	Portal de atos normativos	UND	01	03
1.3	Sistema de atendimento de pedidos	UND	01	01
1.4	Disponibilização de aplicação mobile de solicitação de serviços	UND	01	01
2	SERVIÇOS MENSAIS			
2.1	Licença portal institucional	MÊS	12	12
2.2	Licença portal de atos normativos	MÊS	12	12
2.3	Licença sistema de atendimento de pedidos	MÊS	12	12
2.4	Licença aplicativo mobile para solicitação de serviços	MÊS	12	12

5. DO SUPORTE TÉCNICO

- Oferecer atendimento de suporte técnico por telefone e e-mail nos dias úteis no horário de 08 às 17:00 horas, funcionários de plantão/prontidão para resoluções de problemas operacionais in loco e por conexão remota;
- O atendimento inicialmente será prestado por telefone, e-mail ou conexão remota para resolver possíveis dúvidas e detectar problemas que afetem negativamente o desempenho da ferramenta;
- A empresa deverá prover atualizações para seus sistemas a fim de resolver erros encontrados durante a utilização da ferramenta e o atendimento deverá ser devidamente registrado por meio de chamado que identificando a data e hora, e servidor que solicitou;
- Caso o problema não possa ser solucionado de forma remota por telefone, e-mail ou conexão remota, será agendada atendimento “in loco”, ao qual a contratada deverá agendar a visita em no máximo 24h após o primeiro diagnóstico;
- Na inexistência de recursos para gerenciamento de e-mails, conteúdos do portal institucional, portal legislativo caberá a contratada a responsabilidade de atualizar os conteúdos. Estes deverão ser disponibilizados em um prazo máximo de 4 horas após a solicitação ser enviada;

6. DA ALOCAÇÃO E HOSPEDAGENS DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

- Os serviços contratados serão hospedados nos servidores da contratada que serão responsáveis por garantir a segurança da informação, backup dos dados diariamente, construção de regras para proteção de dados entre outros recursos de segurança dos servidores;
- Deverá ser oferecido no mínimo 40GB de espaço em disco para alocação os serviços contratados;
- Deverá ser fornecido conta de e-mail com no mínimo 100 contas, contendo o mínimo de 10GB de espaço para cada conta de e-mail;
- Os serviços devem estar disponíveis 24/7, com disponibilidade mínimo de 94%;
- O endereço de e-mail deverá obedecer seguinte padrão: exemplo@laranjadaterra.es.gov.br .
- O endereço do portal institucional da prefeitura deverá obedecer o seguinte padrão: www.laranjadaterra.es.gov.br .



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – PREGOEIRO

7. DA MIGRAÇÃO DE DADOS

- a) A empresa deverá previamente garantir que toda informação atual do portal institucional, portal de legislação seja migrada para o novo portal. Para tal, deverá providenciar a cópia das visualizações das páginas atuais para seus servidores e disponibilizar de forma online, até a conclusão de todo processo de migração;
- b) Todos os e-mails já utilizados pelos departamentos da administração municipal, e seus respectivos conteúdos, deverão ser migrados para nova plataforma de e-mails;
- c) Dados presentes em bases de dados, sites, ou e-mail deverão ser organizados pela contratada, realizando reparação de inconsistências e disponibilizados na nova plataforma da contratada;

8. DO TREINAMENTO

- a) A contratada deverá realizar treinamento dos servidores indicados para operacionalizar as ferramentas contratadas;
- b) O treinamento ocorrerá em horário comercial, sendo de responsabilidade da Contratante a disponibilização do espaço, com mesas, cadeiras e equipamentos para o treinamento, bem como indicar até 01 (um) servidor de cada departamento/secretaria para receber o treinamento;
- c) O conteúdo programático do curso será definido pela Contratada e a Prefeitura Municipal de Laranja da Terra;

9. DAS QUESTÕES DE SEGURANÇA

- a) A empresa será responsável por cuidar de questões técnicas como proteção de bases de dados, criação de regras de firewall para impedir ataques cibernéticos, correção de vulnerabilidade identificadas;
- b) As ferramentas contratadas devem permitir que a CONTRATANTE realize a definição de segurança para os módulos aos quais os servidores e seus pressupostos envolvido tenha acesso;
- c) Todos acessos de logins e execução de atividades devem ser armazenados para consultas futuras, bem como necessidade de auditoria;
- d) A empresa deverá manter backup diário das ferramentas contratada para evitar perda de dados, bem como, no encerramento do contrato, disponibilizar para download a base de dados que pertence ao município;
- e) Toda e qualquer modificação feita em software (em perfis, usuários, módulos, funções, pessoas, setores, menus, acessos e permissões, etc.), seja inclusão, alteração, exclusão, login, logout e etc. deverá ser registrada em Logs descrevendo a ação feita, realizada por qual usuário, com registro de data, horário e entre outros (ex: IP, nome da máquina do usuário) e disponibilizados ao administrador do sistema e departamento de TI via relatório em sistema e em formato exportável (como pdf, csv, xml);
- f) Quanto ao acesso dos dados, o gerenciador deverá oferecer mecanismos de segurança que impeçam usuários não autorizados de efetuar consultas ou alterações em alguns dados de forma seletiva;
- g) As autorizações ou desautorização, do acesso pelo usuário aos Módulos e Funções do sistema deverão ser dinâmicas e terem efeito imediato;
- h) O sistema deverá permitir a customização dos menus de acesso às funcionalidades, podendo atribuir um perfil a Usuários específicos;
- i) Permissão de inclusão, alteração e consulta de Perfis de Usuário: Nesta funcionalidade o sistema deverá permitir a vinculação de Funções a um determinado Perfil de Usuário específico. Ao vincular a Função, o sistema também deverá permitir a seleção do modo de acesso: inclusão, alteração e/ou exclusão;

10. DOS DESENVOLVIMENTO DE NOVO LAYOUT E ATUALIZAÇÃO

- a) Realizar análise de layout do portal institucional, propondo melhorias e disponibilidade informações que se fizerem necessárias para melhor entendimento do internauta;
- b) Realizar desenvolvimento de cores, padrão de site, recurso de design para o novo site que traga mais dinamicidade ao ambiente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – PREGOEIRO

- c) Toda proposição de layout, cores antes da publicação deve ser aprovado pelo fiscal e gestor do contrato designado;
- d) Realizar coleta de dados de forma não identificada das visitar os site, permitindo informar quais locais estão recebendo mais acessos ao site, quantos visitantes, e regiões de acesso;
- e) Realizar atualização e customização dos módulos para extensões de funções contratadas, sempre que necessário levando em consideração o interesse majoritário público, por meio de aplicação legislativa quanto a necessidade e aplicabilidade do mesmo;

11 – DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

ITEM	ETAPA	MÊS											
		1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º	11º	12º
1.1	IMPLANTAÇÃO PORTAL INSTITUCIONAL	X	X	X									
1.2	IMPLANTAÇÃO PORTAL LEGISLATIVO	X	X	X									
1.3	IMPLANTAÇÃO SISTEMA DE ATENDIMENTO	X											
1.4	IMPLANTAÇÃO APLICAÇÃO MOBILE	X											
2.1	PORTAL INSTITUCIONAL				X	X	X	X	X	X	X	X	X
2.2	PORTAL DE ATOS NORMATIVOS				X	X	X	X	X	X	X	X	X
2.3	SISTEMA DE ATENDIMENTO DE PEDIDOS		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
2.4	APLICAÇÃO MOBILE PARA SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

12. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestado(s) de Capacidade Técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) que a Licitante executou satisfatoriamente serviço de **desenvolvimento e ou fornecimento de sítios eletrônicos**, de natureza idêntica ou similar ao da presente licitação, compatível em características e com o objeto, em papel timbrado da empresa contratante, devendo o documento conter o nome, endereço e o telefone do atestado/atestante, e o endereço eletrônico do software(s) publicado na internet;

Atestado(s) de Capacidade Técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) que a Licitante executou satisfatoriamente serviço de **fornecimento de gestão de processos eletrônicos**, de natureza idêntica ou similar ao da presente licitação, compatível em características e com o objeto, em papel timbrado da empresa contratante, devendo o documento conter o nome, endereço e o telefone do atestado, e o endereço eletrônico do software(s) publicado na internet;

Atestado(s) de Capacidade Técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) que a Licitante executou satisfatoriamente serviço de **fornecimento de aplicação mobile**



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – PREGOEIRO

para solicitação de serviços, de natureza idêntica ou similar ao da presente licitação, compatível em características e com o objeto, em papel timbrado da empresa contratante, devendo o documento conter o nome, endereço e o telefone do atestado, e o endereço eletrônico do software(s) publicado na internet;

Atestado(s) de Capacidade Técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) que a Licitante executou satisfatoriamente serviço de **fornecimento de aplicação para versionamento de atos normativos ou normas**, de natureza idêntica ou similar ao da presente licitação, compatível em características e com o objeto, em papel timbrado da empresa contratante, devendo o documento conter o nome, endereço e o telefone do atestado, e o endereço eletrônico do software(s) publicado na internet;

13. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura, podendo sua vigência, por causa da natureza contínua dos serviços contratados, estender-se por igual (is) e sucessivo (s) período (s), limitado a 48 (quarenta e oito) meses, conforme previsões do Art. 57, incisos II e IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Insta frisar que no Acórdão 87/2000, a 2ª Câmara do TCU explicou que a diferença entre serviço contínuo e serviço não contínuo está na essencialidade do serviço prestado, sendo essencial aquele serviço que, se interrompido, paralisa o fluxo das atividades da administração pública.

O contrato terá início a partir da publicação resumida do instrumento na Imprensa Oficial do Estado do Espírito Santo.

14. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, respeitado o percentual previsto no § 1º, do artigo 65, da Lei 8666/93 e alterações.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obrigará a:

- a) Não transferir a outrem, o objeto estabelecido no Edital, sem prévia e expressa anuência do Contratante;
- b) Será de inteira responsabilidade da Contratada qualquer acidente, danos a terceiros, entre outros, ocorridos em horário de trabalho, ficando a Prefeitura Municipal de Laranja da Terra, isenta de qualquer responsabilidade pelos mesmos;
- c) Manter contato com a administração da Prefeitura Municipal de Laranja da Terra sobre quaisquer assuntos relativos à prestação dos serviços objeto deste edital, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência de cada caso;
- d) Estabelecer normas e procedimentos, em conjunto com a administração da Prefeitura Municipal, para o fluxo operacional da prestação de serviços objeto deste edital;
- e) Designar pessoal qualificado para a execução das atividades descritas neste Termo de Referência, responsabilizando-se pela qualidade da prestação dos serviços, com a utilização de todos os recursos materiais e humanos necessários à sua execução, efetuando a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante, com relação aos serviços objeto deste Termo;
- f) Apresentar mensalmente à Prefeitura Municipal de Laranja da Terra relatórios dos serviços executados, como também relatório quantitativo dos números de acessos do site e das páginas/sessões presentes no mesmo de modo que o município possa medir a qualidade do alcance de suas informações e publicações;
- g) As partes por si, seus servidores, funcionários e prepostos, obrigam-se a manter sigilo sobre quaisquer dados, materiais, documentos, especificações técnicas ou comerciais, inovações ou aperfeiçoamento do conjunto de módulos licenciados e de informações relativos ao presente contrato, de que venham a ter acesso ou conhecimento, ou ainda que lhes tenham sido confiados, não podendo, sob qualquer pretexto ou desculpa, omissão, culpa ou dolo, revelar, reproduzir ou deles dar conhecimento a estranhos dessa contratação, salvo se houver consentimento expresso, em conjunto das mesmas. A responsabilidade das partes com relação à quebra de sigilo será proporcional aos efeitos do prejuízo causado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – PREGOEIRO

h) Tomar as medidas corretivas cabíveis, desde que possível, tão logo seja notificada, por escrito, de algum problema constatado no software;

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Prefeitura Municipal de Laranja da Terra se obrigará a:

- a) Acompanhar e fiscalizar, através do fiscal do Contrato, a execução do objeto do presente Contrato e comunicar à contratada as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas;
- b) Enviar à CONTRATADA solicitação, através e-mail, telefone ou por escrito ou através dos meios estabelecidos, com detalhes e precisão, descrevendo os problemas ou pendências relativas ao software, bem como identificando os programas envolvidos;
- c) Disponibilizar à CONTRATADA ambiente adequado para que sejam ministrados os treinamentos;
- d) Disponibilizar "meio de acesso à rede mundial de computadores (INTERNET)" (Acesso Discado, Link Discado, via rádio, etc.), ou seja, um computador munido de hardwares para o meio de acesso com a internet e softwares de comunicação sugeridos pela CONTRATADA. Nos casos onde houver filtros de pacotes (FIREWALL) a CONTRATADA deverá deter condições técnicas e legais para possíveis alterações nos filtros, mantendo, assim, permanentes condições de uso, com vistas a dar maior agilidade, eficiência e segurança à prestação do serviço (SUPORTE TÉCNICO/ MANUTENÇÃO/ ATUALIZAÇÃO).
- e) Manter pessoal habilitado e adequadamente treinado (com conhecimentos básicos de informática) para a operação do sistema e para a comunicação com a CONTRATADA, e prover, sempre que ocorrerem quaisquer problemas com o SISTEMA, toda a documentação, relatórios e demais informações que relatem as circunstâncias em que os problemas ocorreram, objetivando facilitar e agilizar os trabalhos;
- f) O SISTEMA é fornecido na forma de código objeto, não sendo permitido ao CONTRATANTE, ou qualquer de seus representantes, prepostos, servidores, funcionários, procuradores ou terceiros interessados, de qualquer forma, total ou parcialmente, a título gratuito ou oneroso, provisório ou permanentemente: copiar, ceder, sublicenciar, doar, transferir quaisquer partes do programa, modificar suas características sem a prévia autorização da contratada;
- g) As partes por si, seus servidores, funcionários e prepostos, obrigam-se a manter sigilo sobre quaisquer dados, materiais, documentos, especificações técnicas ou comerciais, inovações ou aperfeiçoamento do conjunto de módulos licenciados e de informações relativos ao presente contrato, de que venham a ter acesso ou conhecimento, ou ainda que lhes tenham sido confiados, não podendo, sob qualquer pretexto ou desculpa, omissão, culpa ou dolo, revelar, reproduzir ou deles dar conhecimento a estranhos dessa contratação, salvo se houver consentimento expresso, em conjunto das mesmas. A responsabilidade das partes com relação à quebra de sigilo será proporcional aos efeitos do prejuízo causado.

17. DA RESPONSABILIDADE PELA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do Contrato será exercida, nos termos do Art. 58, III, e Art. 67 da Lei nº8.666/93, pela assessoria de comunicação do município de Laranja da Terra que, em conformidade com o Art. 12 da Lei municipal nº686/2013, possui a responsabilidade de coordenar todas as ações relacionadas ao site da prefeitura. O Gestor do contrato será o Secretário Municipal de Administração, Senhor Lucas Elton da Silva.

18. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

O Fiscal do contrato deverá anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços em registro próprio, determinando o que for necessário à regularização das falhas observadas, nos termos deste Termo.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes. A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da Prefeitura Municipal de Laranja da Terra e não exclui e nem reduz a responsabilidade da Contratada por qualquer irregularidade.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A empresa licitante deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas no Presente Termo e no edital, sujeitando-se às penalidades constantes no Art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos Artigos 86 e 87 da



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – PREGOEIRO

Lei nº 8.666/1993, conforme o disposto:

- a) Multa de 1% (um por cento) por dia, limitado a 15% (quinze por cento), incidente sobre o valor da proposta apresentada, nos casos de: não atendimento do prazo de assinatura do contrato; descumprimento do prazo estipulado no edital para a retirada da Ordem de Fornecimento; no atraso quanto ao prazo de entrega dos serviços ou pela recusa em fornecer o objeto desta licitação, calculada pela fórmula $M = 0,01 \times C \times D$. Tendo como correspondente: M = valor da multa, C = valor da obrigação e D = número de dias em atraso;
- b) Impedimento do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Laranja da Terra por um período de até 2 (anos) anos, no caso de apresentação de declaração ou documento falso;
- c) A aplicação da penalidade de multa não afasta a aplicação da penalidade de impedimento de licitar ou contratar;
- d) Caso a empresa vencedora se recuse a assinar o Contrato, a retirar a Ordem de Fornecimento, a fornecer os produtos objeto desta licitação, a atender ao disposto deste Termo de Referência, aplicar-se-á o previsto no Art. 4º, inciso XVI, da Lei nº 10.520/2002, devendo as licitantes remanescentes serem convocadas na ordem de classificação de suas propostas na etapa de lances.
- e) As sanções administrativas somente serão aplicadas pela Prefeitura Municipal de Laranja da Terra após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia.
- f) A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.
- g) O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/1993.

20 - DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

O procedimento licitatório deverá ocorrer nos termos das Leis Federais de nº8.666/93 e nº10.520/2002, na modalidade pregão presencial, tipo menor preço por lote.

21 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A Dotação Orçamentária para a previsão do custeio da contratação do objeto deste Termo de Referência será conferida pela Secretaria Municipal de Finanças. Registra-se, por oportuno, que o serviço em tela goza de natureza contínua e, portanto, possui reserva e previsão orçamentária para sua execução.

22 - DO PAGAMENTO

I- O pagamento a CONTRATADA será efetuado mediante depósito bancário, de acordo com a proposta apresentada pela CONTRATADA, contra entrega da Nota Fiscal/Fatura em até 10 (dez) dias úteis contados da data da entrega da Nota Fiscal/Fatura juntamente com o Relatório de Visita mensal.

II- O pagamento das faturas fica condicionado à apresentação das Certidões Negativas da Fazenda Federal/União/INSS, Estadual, Municipal da sede da licitante, FGTS e CNDT.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – PREGOEIRO

ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA

MODELO DE PROPOSTA – PP Nº 017/2021

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, LICENÇA DE USO, MANUTENÇÃO, DESENVOLVIMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E SUPORTE DE FERRAMENTAS WEB INTEGRADAS E DEMAIS CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VALORES	
1.	Serviços de Implantação, Migração e Treinamento.			UNITARIO	TOTAL
1.1	Portal Institucional	Unidade	01		
1.2	Portal de atos normativos	Unidade	01		
1.3	Sistema de atendimento de pedidos	Unidade	01		
1.4	Disponibilização de aplicação mobile de solicitação de serviços	Unidade	01		
2.	Serviços Mensais			UNITARIO	TOTAL
2.1	Licença portal institucional	Mês	12		
2.2	Licença portal de atos normativos	Mês	12		
2.3	Licença sistema de atendimento de pedidos	Mês	12		
2.4	Licença aplicativo mobile para solicitação de serviços	Mês	12		

VALOR MENSAL: R\$ 2.671,67

VALOR TOTAL: R\$ 32.060,00 (12 MESES)

✓ Valor global da proposta: R\$ (extenso).

✓ Validade da Proposta: mínimo 60 dias.

Favor informar dados bancários para fins de depósito em conta, caso a licitante venha a vencer o certame.

Data e assinatura do Representante legal da Empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – PREGOEIRO

ANEXO II

MODELO DE CREDENCIAMENTO

_____, de _____ de 2021.

Ao
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Laranja da Terra.

Assunto: Credenciamento para a participação no Pregão Presencial nº 017/2021.

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável legal pela Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, vem pela presente, informar a V.S^a, que o(a) Sr^o.(a) _____, Carteira de Identidade nº _____ (apresentar o original) é pessoa autorizada a representar, em todos os atos, a pessoa jurídica acima citada durante a realização do Pregão em epígrafe, podendo para tanto, oferecer novos lances verbais, transigir, renunciar a recursos, requerer, assinar, enfim, praticar todos os atos referentes ao certame.

Assinatura Identificável
(nome do representante da empresa)

Obs.: Deverá ser apresentado documento que comprove que o subscritor tem poderes para a outorga (item 3.2.3).



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – PREGOEIRO

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO

Laranja da Terra, de de 2021.

Ao

Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Laranja da Terra.

Assunto: Declaração de atendimento de exigências habilitatórias para participação no Pregão Presencial nº 017/2021.

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável legal pela Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ DECLARA, sob as penas da lei, principalmente a disposta no art. 7º da Lei nº 10.520/02, que satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no certame epigrafado, em obediência ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº 10.520/02.

Assinatura Identificável
(nome do representante da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – PREGOEIRO

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021.

DECLARAÇÕES

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal senhor _____, portador da carteira de identidade nº _____, e do CPF nº _____ DECLARA:

1 - Para os devidos fins do disposto no inciso V do artigo 27 da lei federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela lei federal nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

2 - Que aceitamos incondicionalmente todas as condições deste edital e seus anexos, e que não reclamaremos das decisões que forem tomadas, segundo o disposto neste instrumento, resguardado o direito de recurso, contra as decisões que contrariarem as determinações deste edital ou da legislação em vigor;

3 - Que após a emissão dos documentos relativos a habilitação preliminar, não ocorreu fato superveniente que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

_____, ____ de _____ de 2021.

(Assinatura do Representante Legal do Licitante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – PREGOEIRO

ANEXO V

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº _____/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021.

Contrato de prestação de serviço que entre si firmam o Município de Laranja da Terra, ES e a empresa _____, objetivando a compra e venda de _____.

O MUNICÍPIO DE LARANJA DA TERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 31.796.097/0001-14, doravante denominado **CONTRATANTE** com sede à Avenida Luiz Obermüller Filho, nº 85, Laranja da Terra/ES, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOSAFA STORCH**, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF nº 013.565.507-70 e RG nº 1.352.918 - SPTC/ES, e a Empresa _____, com endereço na _____, CNPJ nº _____, doravante denominada **CONTRATADA** neste ato representado pelo Senhor _____, brasileiro (a), _____, portador do CPF nº _____ e RG nº _____, residente a Rua _____, têm entre si, justo e contratado, por esta e na melhor forma de direito, o presente termo de contrato, objetivando a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** autorizado no **Processo nº 01660/2021**, que instrui o certame licitatório **Nº 017/2021**, modalidade **Pregão Presencial**, que reger-se-á através das normas da Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, com adoção das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, LICENÇA DE USO E SUPORTE DE FERRAMENTAS WEB INTEGRADAS, MEDIANTE A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E DEMAIS CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021.

1.2 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VALORES	
1.	Serviços de Implantação, Migração e Treinamento.			UNITARIO	TOTAL
1.1	Portal Institucional	Unidade	01		
1.2	Portal de atos normativos	Unidade	01		
1.3	Sistema de atendimento de pedidos	Unidade	01		
1.4	Disponibilização de aplicação mobile de solicitação de serviços	Unidade	01		
2.	Serviços Mensais			UNITARIO	TOTAL
2.1	Licença portal institucional	Mês	12		
2.2	Licença portal de atos normativos	Mês	12		
2.3	Licença sistema de atendimento de pedidos	Mês	12		
2.4	Licença aplicativo mobile para solicitação de serviços	Mês	12		
TOTAL GERAL.....>					

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 – O valor global a ser pago do CONTRATO é de R\$.....,..... mediante as notas atestadas pela Secretaria Municipal de Administração pertencente a esta Municipalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTAMENTO

3.1 – Os preços do objeto deste CONTRATO manter-se-ão fixos e irrevogáveis pelo período de sua vigência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – PREGOEIRO

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1 – O prazo de duração do presente CONTRATO terá início em ... de de, encerrando-se emde de 20..... tendo início a partir da assinatura deste instrumento.

4.2 - O contrato oriundo desta licitação vigorará por 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do Inciso IV, do Artigo 57, da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 – As despesas decorrentes do presente CONTRATO correrão à conta da Dotação Orçamentária abaixo relacionada:

ÓRGÃO:	003	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade Orçamentária:	003	Secretaria Municipal de Administração
Código:	003003.0412200042.012	Manutenção da Secretaria de Administração
Elemento de Despesa:	3390300000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Grupo de Fonte:	1 e/ou 2	Recursos do Exercício Corrente e/ou Recursos dos Exercícios Anteriores
Fonte de Recurso:	001 0000	Recursos Ordinários

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

6.1 – Para a execução do objeto do contrato, obriga-se a **CONTRATADA** a:

- Prestar suporte técnico no horário comercial, por chat, acesso remoto, telefone e quando não resolvido ser realizada visita técnica;
- Não serão aceitas justificativas por parte da contratada alegando desconhecimento do local e condições dos equipamentos existentes, nem de eventuais dificuldades para a execução dos serviços;
- Deverão ser corrigidas imediatamente as deficiências apontadas pela contratante quanto à execução;
- Responsabilizar-se pelos danos causados a administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão competente;
- Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do contrato;
- Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação exigidas por lei; e exigências do Termo de Referência I do Ato Convocatório.

6.2 – Para a execução do objeto do contrato, obriga-se a **CONTRATANTE** a:

- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato firmado e efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;
- Designar representante para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a empresa no prazo estipulado;
- Cumprir todas as disposições contidas neste Termo de Referência;
- A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1 – Os pagamentos serão efetuados posteriores a apresentação das Notas Fiscais assinadas pela Secretaria Municipal de Administração, pertencente a esta Municipalidade, juntamente com cópia dos documentos abaixo relacionados, que não estejam com prazo de validade vencido, na data do pagamento:

- Certificado de Regularidade do **FGTS** - CRF;
- Certidão Negativa de Débito junto à Fazenda Pública **Estadual**;
- Certidão Negativa de Débito junto à **Previdência Social**;
- Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições **Federais** junto à Receita Federal;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº .452, de 1º de maio de 1943 Alterada pela LEI Nº 12.440, DE 7 DE JULHO DE 2011 – DOU DE 08/07/2011. (a CNDT poderá ser emitida pelo site www.tst.jus.br/certidao).

7.2 – O pagamento das notas fiscais, desde que corretamente preenchidas, será efetuado no prazo máximo de 20 dias úteis, contados da data de entrada destas no protocolo da Prefeitura Municipal de Laranja da Terra/ES.

CLÁUSULA OITAVA - DAS MULTAS

8.1 – A **CONTRATANTE** poderá nos casos de rescisão por inexecução deste contrato aplicar à **CONTRATADA** multa de 2% (dez por cento) sobre o valor total atualizado deste Instrumento.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 – Pela inexecução total ou parcial deste contrato, a **CONTRATANTE** aplicará a **CONTRATADA**, sem prejuízo das multas previstas na Cláusula anterior, as seguintes sanções:

- advertência;
- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de 02 (dois) anos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – PREGOEIRO

- III - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal;
- IV - as sanções previstas nos incisos I e III, desta Cláusula, também serão aplicadas à **CONTRATADA** que, em razão de contrato regido pela Lei n.º 8.666/93, tenha:
- a) sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrado não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública Municipal em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1 – O presente contrato será rescindido se durante sua execução for observado qualquer dos seguintes motivos:

- I - o não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusula contratual;
- II - a lentidão ou atraso injustificado na prestação dos serviços/fornecimento de, levando a **CONTRATANTE** a comprovar a impossibilidade da **CONTRATADA** de cumprir os prazos estipulados;
- III - a paralisação dos serviços/fornecimento sem justa causa e prévia comunicação à **CONTRATANTE**;
- IV - a subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a associação deste contrato com outrem, como também a fusão, cisão ou incorporação;
- V - o desatendimento das determinações regulares do servidor designado para o acompanhamento e fiscalização da sua execução;
- VI - o cometimento reiterado de faltas na sua execução;
- VII - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- VIII - a dissolução da sociedade, a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA**, que prejudique a execução do CONTRATO;
- IX - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela Comissão Permanente de Licitação;
- X - a supressão, pela **CONTRATANTE**, do objeto contratado, acarretando modificações no valor inicial do contrato além de 25% (vinte e cinco por cento);
- XI - a suspensão de sua execução, por ordem escrita, por prazo superior a 30 (trinta) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento de indenização, assegurado à **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão até que seja normalizada a situação;
- XII - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos pelos serviços/serviços prestados/entregues, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão até que seja normalizada a situação;
- XIII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do contrato;
- § 1º - A rescisão motivada nos dispositivos dos incisos I a VIII, não dá direito à **CONTRATADA** de qualquer indenização ou ressarcimento de prejuízo alegado.
- § 2º - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- § 3º - O contrato poderá ser rescindido por acordo entre as partes, independente de interpelação judicial ou extra judicial, mediante simples aviso escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
- § 4º - O contrato poderá ainda, ser rescindida antes do prazo constante na Cláusula quinta deste instrumento, sem qualquer tipo de penalidade, mediante aviso da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Laranja da Terra/ES, para dirimir quaisquer dúvidas ou contestações oriundas direta ou indiretamente deste Instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Laranja da Terra/ES, em ____ de _____ de 2021.

JOSAFÁ STORCH.
PREFEITO MUNICIPAL.
CONTRATANTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – PREGOEIRO

CONTRATADA.

TESTEMUNHAS:

1ª

NOME:

ASSINATURA:

CPF ou RG:

2ª

NOME:

ASSINATURA:

CPF ou RG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – PREGOEIRO

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021

DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr. (a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como **Microempreendedor Individual (MEI)**, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer impedimentos do § 4º deste Artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada Lei.

() Declaramos possuir restrição fiscal no (s) documento (s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito de contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

_____, _____ de _____ de _____.
(local e data)

(assinatura do responsável pela empresa)

Nome:

Cargo:

Identidade